



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO  
UNIDADE DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

## **CIRCULAR Nº 007/2012-UNICAC**

**ÀS  
EMPRESAS INTERVENTORAS DE ECF**

**ASSUNTO:** Procedimentos anteriores à intervenção técnica, relativos à verificação de regularidade do PAF-ECF no estabelecimento

Senhor Interventor,

Visando a aperfeiçoar procedimentos, a empresa interventora deve, a partir desta data, antes de realizar qualquer intervenção técnica em ECF, exceto nos casos de pedido de uso ou de cessação de uso de ECF do estabelecimento, por meio de consulta ao sistema AUTOCOMWEB, fazer as seguintes verificações sobre a versão do PAF-ECF instalada no estabelecimento:

- 1) É uma versão registrada na SEFAZ/MS?
- 2) É a mesma versão da que se encontra registrada na SEFAZ/MS para o estabelecimento?
- 3) Possui Laudo Técnico de Análise Funcional dentro da validade?
- 4) Possui código MD5 no Relatório Gerencial “Identificação do PAF-ECF” igual ao registrado na SEFAZ/MS?

Após as verificações e havendo qualquer inconsistência, a empresa interventora deve:

- 5) realizar a intervenção técnica;
- 6) informar, no campo “Observação” do Atestado de Intervenção, o tipo da inconsistência constatada.

Esta substitui integralmente a Circular nº 006/2012-UNICAC.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2.012.

\_\_\_\_\_  
Edson Massacazu Ochigame  
Gestor da Unidade de Controle de Automação Comercial